



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº 51.922, DE 28 DE MARÇO DE 2026.

Decreta Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO o falecimento do empresário Márcio Vaccaro, ocorrido em 28 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o município de Chapecó, pelo passamento do Senhor Márcio Vaccaro, ocorrido em 28 de março de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RODRIGUES, Prefeito (a)**, em 28/03/2026, às 19:37, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 45.314, de 30/05/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.chapeco.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029585** e o código CRC **4254A486**.

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Bairro Palmital - CEP 89812-000 - Chapecó - SC - www.chapeco.sc.gov.br